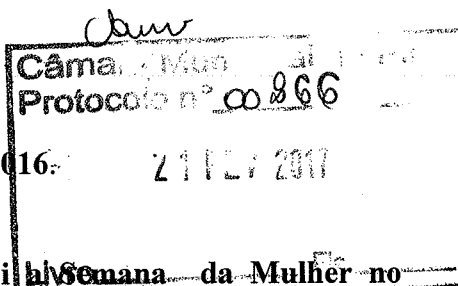




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI nº 07 / 2016:



**“Institui a Semana da Mulher no
Município de PIRAI - RJ e dá
outras providências”.**

Art. 1º- Fica instituída segunda semana do mês de março como “Semana da Mulher” no Município de Pirai-RJ.

Art. 2º- Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia da Mulher, tais como:

I –Homenagem às mulheres destacadas em nosso Município;

II –Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a mulher.

III -Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mulher.

IV –Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.

Art. 3º - As despesas decorrentes na aplicação da presente Lei correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 07/2017, que institui a semana da mulher em Pirai-RJ, visa, com advento da data destinada ao dia internacional da mulher, 08 de março, promover eventos e discussões numa semana dedicada a estas iniciativas.

A mulher exerce dentro da sociedade um papel singular, assim como diversos outros cargos políticos e executivos. No entanto, ainda existe preconceito, discriminação, violência e repressão à mulher no Brasil e no mundo.

Com a instituição da semana da mulher, Pirai, que já tem entidades que realizam trabalhos importantes, pode concentrar esforços nesta semana, para reconhecer, promover e discutir a mulher na sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A iniciativa destes parlamentares prevê a realização de atividades artísticas e culturais relativas à contribuição feminina para a sociedade, enfatizando conquistas e lutas, além do combate ao preconceito e à discriminação. "Queremos destacar nas atividades a serem realizadas durante a semana as conquistas da mulher na política, na economia, no âmbito social e científico, para evidenciar sua contribuição na construção do nosso país".

Nas escolas do Município, as comemorações devem promover a integração de todos os alunos nos debates sobre questões pertinentes à mulher, com apresentação de vídeos, visitas a museus, exposições, casas legislativas, além de concursos e monografias com prêmios estabelecidos.

A proposta prevê também a participação dos estabelecimentos de saúde do Município, com programas de informação e prevenção de doenças, com a realização de exames previamente definidos pela Secretaria da Saúde, divulgados amplamente nos meios de comunicação.

Os órgãos públicos em que se darão as atividades comemorativas poderão firmar convênios e contratar serviços de entidades que desenvolvam pesquisas e estudos sobre a questão da mulher.

"A história revela que a mulher brasileira traz consigo o espírito de luta, o destemor, a consciência política e social que desde os primórdios da nossa nação a impelia a relevantes batalhas, negando-se ao papel de pacífica espectadora dos acontecimentos".

Os Vereadores abaixo-assinados sugerem o encaminhamento deste Projeto para apreciação e posterior deliberação em Plenário, requerendo de seus pares o apoio a esta proposta.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2017.


Moacir Gonçalves da Rocha Júnior


Paulo César Leandro Simplicio
- Vereadores -